



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 063/2023, de 19 de setembro de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária a, realizada no dia 18 de setembro do corrente ano.

**PROJETO DE LEI N.º 068/2023,
de 30 de agosto de 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento 2023 no montante de R\$ 74.723,37”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 74.723,37 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.228 | Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 661 | 5.335,22 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 661 | 2.742,00 |

- II. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|---|---------|-----------|
| 08. | Assistência Social | | |
| 244. | Assistência Comunitária | | |
| 0801. | Proteção Social Básica | | |
| 1.284 | Decreto nº 33/2023 Declara Situação de Emergência Portaria nº 1.994, 20 de junho de 2023. | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | Material, bem ou serviço de distribuição gratuita | | 66.646,15 |

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial, que tratam o Art. 1º em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, II da Lei 4.320/64, o seguinte:





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 66.646,15 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais com quinze centavos);

- I. Órgão: 12 - Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

| FUNCIONAL/ELEMENTO | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR R\$ |
|-----------------------|--|---------|-----------|
| 08.244.0801.2.228 | Fundo Municipal de Assistência Social - FEAS | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 662 | 8.077,22 |

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 19 de setembro de 2023.


Ver. Rick Romero Mossi
Presidente

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Valdemar Alves
Secretário